

NOTIFICAÇÃO Contribuições ao SINDPD

(SONDA DO BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 64.641.327/0001-25, SONDA DO BRASIL S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 64.641.327/0007-10, SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.698/0001-66, SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.698/0008-32, TELSINC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SISTEMAS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 74.079.484/0001-42, SONDA MOBILITY LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.691.852/0005-57 e ATIVAS DATACENTER S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.932/0005-60 - EXERCÍCIO DE 2023)

Senhor Empregador

Em respeito ao Acordo Coletivo de Trabalho assinado com vigência até 31/12/2023, ratificamos o teor da cláusula de Contribuição Assistencial nos seguintes termos:

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: "As empresas descontarão de todos os empregados, sindicalizados ou não, 1% (um por cento) ao mês, limitado a R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir de janeiro de 2023, em favor do SINDPD".

- 1) O recolhimento será feito através de guia emitida no site www.sindpd.org.br, Emissão de Boletos. Após o recolhimento, as empresas remeterão ao SINDPD cópia da guia quitada e a relação nominal dos empregados, especificando os respectivos cargos, salários e contribuições realizadas;
- 2) O descumprimento desta cláusula, resolver-se-á através de indenização a cargo do empregador, na forma do Artigo 186 do Código Civil, em valor correspondente ao da Contribuição não recolhida, acrescida de multa, correção monetária e juros moratórios na forma da lei, bem como as sanções previstas na Cláusula 72ª – MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS, do ACT 2023.
- 3) Fica assegurado, o prazo de 10 (dez) dias, do dia **03 de janeiro de 2023 ao dia 12 de janeiro de 2023**, de Segunda a Sábado das **9h00 às 17h00**, para os empregados **NÃO SÓCIOS DO SINDPD**, oporem-se ao desconto, através de manifestação **escrita e individualizada** a ser apresentada pessoalmente nos seguintes endereços: **São Paulo e região:** Rua Comendador Roberto Ugolini, 152, Mooca – São Paulo - SP; **Araraquara e região:** Rua Padre Duarte, 151 – Sala 57 - Edifício América – Araraquara - SP; **Bauru e região:** – Av. Getúlio Vargas 21-51 – Cj. 104 – 10º andar - Jardim Europa - Bauru - SP; **Campinas e região:** Rua Regente Feijó, 47 – Centro – Campinas - SP; **Presidente Prudente e região:** SEAAC – Rua Fagundes Varela, 212 - Vila Lessa - Presidente Prudente - SP; **Ribeirão Preto e região:** Rua Candido Portinari, 75, Jd. América - Ribeirão Preto - SP; **Santos e região:** SINDAPORT - Rua Júlio Conceição, 91- Vila Mathias - Santos - SP; **São José dos Campos e região:** Rua Sebastiao Felício, 127 - Jd. Bela Vista – São José dos Campos, SP; **São José do Rio Preto e região:** Rua Silva Jardim, 2378, Pq. Industrial - São José do Rio Preto - SP; **Sorocaba e região:** Rua Francisco Mucciolo, 201 – 1º andar - Jd. Gonçalves - Sorocaba, SP e **Araçatuba e região:** Av. da Saudade, 226 - Icaray, Araçatuba - SP.
- 4) Aos empregados **NÃO SÓCIOS DO SINDPD** que comprovadamente estiverem afastados ou vierem a se afastar, por motivo de férias, auxílio doença, licença maternidade ou acidente do trabalho, no período previsto no parágrafo anterior, fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de retorno ao trabalho, para exercerem o direito de oposição ao desconto mediante manifestação escrita e individualizada, a ser apresentada pessoalmente na Sede ou nas Delegacias Regionais do SINDPD, assim como, empregados admitidos após a data base, no prazo de 10 (dez) dias corridos após término do contrato de experiência.
- 5) Os empregados **NÃO SÓCIOS DO SINDPD**, que estiverem trabalhando fora do Estado de São Paulo em cidades em que não houver sede ou representação física do sindicato profissional, exceto a Capital Paulista e a Região Metropolitana de São Paulo, poderão encaminhar a oposição através de carta registrada individual, ou seja uma carta por envelope, endereçada à Sede do SINDPD, Av. Angélica, 35, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01227-000.

6) As oposições levadas a efeito mediante e-mail, listas ou cartas, mesmo enviadas ao SINDPD, através de Cartório, serão consideradas desacato às Assembléias e nulas de pleno direito, na forma do artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho. As regras supracitadas estão em consonância com a assembleia e nos termos do TAC 52/2000 e 31/2022 assinado com o Ministério Público do Trabalho.

A vista do exposto é a presente, para NOTIFICÁ-LO, de que o não recolhimento das Contribuições ao SINDPD até o dia 10.02.2023 caracterizará a mora e sujeitará essa empresa à multa, correção monetária e juros moratórios na forma da lei.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.


ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO
Presidente

pca/rc

08.733.698/0001-66
SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA

Rua Dom Aguirre, 176 - Vila do Amaral
Jd. Marajoara - CEP: 08712-000
SÃO PAULO - SP

RECEBIDO
Adm. Pessoal
01 NOV 2022
Visto

15/12/2022
Catia Aparecida Borges
Adm. Pessoal
RG: 18.925.794-5

São Paulo, ____ de ____ de 2023

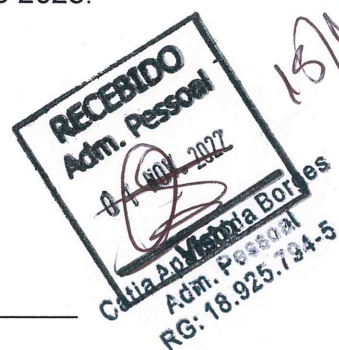
Ao
SINDPD
Em mãos

REF.: OPOSIÇÃO A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL de 2023

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade RG nº _____, do CPF nº
_____, do e-mail _____ e do
telefone nº _____, empregado da Empresa
_____,
inscrita no CNPJ nº _____, **NÃO**

ASSOCIADO desta entidade sindical, venho perante V.s.as, em
conformidade com deliberação das Assembleias Gerais Extraordinárias
convocadas por edital publicado no jornal Folha de São Paulo, edição de
21.11.2021, EXERCER o direito de oposição à Contribuição Assistencial,
prevista no artigo 513, alínea "e", da CLT, combinado com o Termo de
Ajustamento de Conduta nº 52/2000 e 31/2022, firmado pelo Sindicato com o
Ministério Público do Trabalho, referente ao exercício de 2023.

Atenciosamente



Ao assinalar, aceito expressamente receber as atualizações e informes sobre os assuntos de interesse da categoria através do setor de comunicação do SINDPD.

O SINDPD, em atenção à Lei nº 13.709/18 – LGPD, informa que os dados coletados na Carta de Oposição serão tratados para o necessário cadastro e confecção de lista e envio à empregadora, para cumprimento de obrigação administrativo e judicial e ou para responder às solicitações de autoridades. Do tratamento informado estou de pleno acordo.